

**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/1142 DA COMISSÃO****de 27 de junho de 2017****que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 no que diz respeito à lista de alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal sujeitos a controlos oficiais reforçados na importação****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 669/2009 da Comissão <sup>(2)</sup> define as regras relativas aos controlos oficiais reforçados a serem efetuados às importações dos alimentos para animais e dos géneros alimentícios de origem não animal enumerados na lista constante do seu anexo I (a seguir designada «lista») nos pontos de entrada nos territórios enumerados no anexo I do Regulamento (CE) n.º 882/2004.
- (2) O artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 669/2009 determina que a lista deve ser revista regularmente, no mínimo com uma periodicidade semestral, tomando pelo menos em consideração as fontes de informação referidas nesse artigo.
- (3) A ocorrência e a relevância de incidentes recentes relacionados com géneros alimentícios que foram notificados através do Sistema de Alerta Rápido para os Géneros Alimentícios e Alimentos para Animais, os resultados de auditorias realizadas em países terceiros pela Direção de Auditorias e Análises no Domínio da Saúde e dos Alimentos, da Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos da Comissão, bem como os relatórios semestrais sobre remessas de alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal apresentados pelos Estados-Membros à Comissão em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 669/2009, indicam que a lista deve ser alterada.
- (4) Em especial, no que respeita às remessas de uvas secas da Turquia e do Irão, pimentos (*Capsicum* spp.) provenientes do Sri Lanca, amendoins e produtos derivados do Senegal e sementes de gergelim da Nigéria e do Sudão, as fontes de informação pertinentes indicam o aparecimento de novos riscos que exigem a introdução de controlos oficiais reforçados. Por conseguinte, devem ser incluídas na lista entradas relativas a essas remessas.
- (5) A lista deve também ser alterada de modo a aumentar a frequência dos controlos oficiais de mercadorias relativamente às quais a informação disponível revela um grau maior de incumprimento da legislação pertinente da União que justifica a aplicação de controlos oficiais reforçados. A entrada da lista relativa aos damascos secos provenientes da Turquia deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (6) Por outro lado, a lista deve ser alterada de modo a diminuir a frequência dos controlos oficiais das mercadorias relativamente às quais as pertinentes fontes de informação mostram uma melhoria geral do cumprimento dos requisitos relevantes previstos na legislação da União e para as quais já não se justifica o atual nível de controlos oficiais. As entradas na lista relativas às ervilhas com vagem provenientes do Quênia e *Brassica oleracea* («brócolo-chinês») provenientes da China devem, por conseguinte, ser alteradas em conformidade.
- (7) A lista deve também ser alterada mediante a supressão das entradas relativas a mercadorias que, segundo as fontes de informação disponíveis, mostram um grau de cumprimento dos requisitos de segurança relevantes previstos na legislação da UE globalmente satisfatório e para as quais já não se justifica um nível reforçado de controlos oficiais. As entradas da lista relativas a beringelas provenientes do Camboja e a enzimas provenientes da Índia devem, pois, ser suprimidas.
- (8) A fim de assegurar a coerência e a clareza, é conveniente substituir o anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 pelo texto constante do anexo do presente regulamento.

<sup>(1)</sup> JO L 165 de 30.4.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> Regulamento (CE) n.º 669/2009 da Comissão, de 24 de julho de 2009, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos controlos oficiais reforçados na importação de certos alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal e que altera a Decisão 2006/504/CE (JO L 194 de 25.7.2009, p. 11).

- (9) Por conseguinte, o Regulamento (CE) n.º 669/2009 deve ser alterado em conformidade.
- (10) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 669/2009 é substituído pelo texto constante do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de junho de 2017.

*Pela Comissão*  
*O Presidente*  
Jean-Claude JUNCKER

\_\_\_\_\_

## ANEXO

## «ANEXO I

**Alimentos para animais e géneros alimentícios de origem não animal sujeitos a controlos oficiais reforçados no ponto de entrada designado**

| Alimentos para animais e géneros alimentícios (utilização prevista)                                                                                                                                             | Código NC <sup>(1)</sup>                   | Subdivisão TARIC | País de origem            | Perigo                                               | Frequência dos controlos físicos e dos controlos de identidade (%) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Ananases<br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)                                                                                                                                                    | 0804 30 00                                 |                  | Benim (BJ)                | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup> | 20                                                                 |
| — Amendoins, com casca                                                                                                                                                                                          | — 1202 41 00                               |                  | Bolívia (BO)              | Aflatoxinas                                          | 50                                                                 |
| — Amendoins, descascados                                                                                                                                                                                        | — 1202 42 00                               |                  |                           |                                                      |                                                                    |
| — Manteiga de amendoim                                                                                                                                                                                          | — 2008 11 10                               |                  |                           |                                                      |                                                                    |
| — Amendoins, preparados ou conservados de outro modo                                                                                                                                                            | — 2008 11 91;<br>2008 11 96;<br>2008 11 98 |                  |                           |                                                      |                                                                    |
| (Alimentos para animais e géneros alimentícios)                                                                                                                                                                 |                                            |                  |                           |                                                      |                                                                    |
| Feijão-chicote<br>( <i>Vigna unguiculata</i> spp. <i>sesquipedalis</i> , <i>vigna unguiculata</i> spp. <i>unguiculata</i> )<br>(Géneros alimentícios — produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados) | ex 0708 20 00;<br>ex 0710 22 00;           | 10<br>10         | Camboja (KH)              | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(4)</sup> | 50                                                                 |
| Aipo-chinês ( <i>Apium graveolens</i> )<br>(Géneros alimentícios — plantas aromáticas frescas ou refrigeradas)                                                                                                  | ex 0709 40 00;                             | 20               | Camboja (KH)              | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(5)</sup> | 50                                                                 |
| Brassica oleracea<br>(outros produtos comestíveis do género Brassica, "brócolo-chinês") <sup>(6)</sup><br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)                                                      | ex 0704 90 90;                             | 40               | China (CN)                | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup>                | 20                                                                 |
| Chá, mesmo aromatizado<br>(Géneros alimentícios)                                                                                                                                                                | 0902                                       |                  | China (CN)                | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(7)</sup> | 10                                                                 |
| — Pimentos doces ( <i>Capsicum annuum</i> )                                                                                                                                                                     | — 0709 60 10;<br>0710 80 51                |                  | República Dominicana (DO) | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(8)</sup> | 20                                                                 |
| — Pimentos (exceto pimentos doces) ( <i>Capsicum</i> spp.)                                                                                                                                                      | — ex 0709 60 99;<br>ex 0710 80 59;         | 20<br>20         |                           |                                                      |                                                                    |
| — Feijão-chicote ( <i>Vigna unguiculata</i> spp. <i>sesquipedalis</i> , <i>vigna unguiculata</i> spp. <i>unguiculata</i> )                                                                                      | — ex 0708 20 00;<br>ex 0710 22 00;         | 10<br>10         |                           |                                                      |                                                                    |
| (Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados)                                                                                                                                                    |                                            |                  |                           |                                                      |                                                                    |

| Alimentos para animais e géneros alimentícios (utilização prevista)                                                                      | Código NC <sup>(1)</sup>                                       | Subdivisão TARIC | País de origem  | Perigo                                                | Frequência dos controlos físicos e dos controlos de identidade (%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Morangos<br>( <i>Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados</i> )                                                                    | 0810 10 00                                                     |                  | Egito (EG)      | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(9)</sup>  | 10                                                                 |
| — Pimentos doces ( <i>Capsicum annuum</i> )                                                                                              | — 0709 60 10;<br>0710 80 51                                    |                  | Egito (EG)      | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(10)</sup> | 10                                                                 |
| — Pimentos (exceto pimentos doces) ( <i>Capsicum spp.</i> )<br><br>( <i>Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados</i> ) | — ex 0709 60 99;<br>ex 0710 80 59;                             | 20<br>20         |                 |                                                       |                                                                    |
| Uvas de mesa<br>( <i>Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados</i> )                                                                | 0806 10 10                                                     |                  | Egito (EG)      | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup>  | 20                                                                 |
| — Amendoins, com casca                                                                                                                   | — 1202 41 00                                                   |                  | Gâmbia (GM)     | Aflatoxinas                                           | 50                                                                 |
| — Amendoins, descascados                                                                                                                 | — 1202 42 00                                                   |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| — Manteiga de amendoim                                                                                                                   | — 2008 11 10                                                   |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| — Amendoins, preparados ou conservados de outro modo                                                                                     | — 2008 11 91;<br>2008 11 96;<br>2008 11 98                     |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| ( <i>Alimentos para animais e géneros alimentícios</i> )                                                                                 |                                                                |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| — Avelãs, com casca                                                                                                                      | — 0802 21 00                                                   |                  | Geórgia (GE)    | Aflatoxinas                                           | 20                                                                 |
| — Avelãs, descascadas                                                                                                                    | — 0802 22 00                                                   |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| ( <i>Géneros alimentícios</i> )                                                                                                          |                                                                |                  |                 |                                                       |                                                                    |
| Óleo de palma<br>( <i>Géneros alimentícios</i> )                                                                                         | 1511 10 90;<br>1511 90 11;<br><br>ex 1511 90 19;<br>1511 90 99 | 90               | Gana (GH)       | Corantes Sudan <sup>(11)</sup>                        | 50                                                                 |
| Uvas secas<br>( <i>Géneros alimentícios</i> )                                                                                            | 0806 20                                                        |                  | Irão (IR)       | Ocratoxina A                                          | 5                                                                  |
| Ervilhas com vagem (não descascadas)<br>( <i>Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados</i> )                                        | ex 0708 10 00;                                                 | 40               | Quénia (KE)     | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(13)</sup> | 5                                                                  |
| — Amendoins, com casca                                                                                                                   | — 1202 41 00                                                   |                  | Madagáscar (MG) | Aflatoxinas                                           | 50                                                                 |

| Alimentos para animais e géneros alimentícios (utilização prevista)                                                                                                                            | Código NC (1)                                                                              | Subdivisão TARIC   | País de origem  | Perigo                          | Frequência dos controlos físicos e dos controlos de identidade (%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| — Amendoins, descascados<br>— Manteiga de amendoim<br>— Amendoins, preparados ou conservados de outro modo<br><i>(Alimentos para animais e géneros alimentícios)</i>                           | — 1202 42 00<br>— 2008 11 10<br>— 2008 11 91;<br>2008 11 96;<br>2008 11 98                 |                    |                 |                                 |                                                                    |
| Sementes de gergelim<br><i>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)</i>                                                                                                                | 1207 40 90                                                                                 |                    | Nigéria (NG)    | Salmonelas (12)                 | 50                                                                 |
| — Amendoins, com casca<br>— Amendoins, descascados<br>— Manteiga de amendoim<br>— Amendoins, preparados ou conservados de outro modo<br><i>(Alimentos para animais e géneros alimentícios)</i> | — 1202 41 00<br>— 1202 42 00<br>— 2008 11 10<br>— 2008 11 91;<br>2008 11 96;<br>2008 11 98 |                    | Senegal (SN)    | Aflatoxinas                     | 50                                                                 |
| Framboesas<br><i>(Géneros alimentícios — congelados)</i>                                                                                                                                       | 0811 20 31;<br>ex 0811 20 11;<br>ex 0811 20 19;                                            | 10<br>10           | Sérvia (RS)     | Norovírus                       | 10                                                                 |
| Sementes de melancia ( <i>Egusi, Citrullus spp.</i> ) e produtos derivados<br><i>(Géneros alimentícios)</i>                                                                                    | ex 1207 70 00;<br>ex 1106 30 90;<br>ex 2008 99 99;                                         | 10<br>30<br>50     | Serra Leoa (SL) | Aflatoxinas                     | 50                                                                 |
| Pimentos (doces e outros) ( <i>Capsicum spp.</i> )<br><i>(Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó)</i>                                                                     | ex 2008 99 99;<br>0904 21 10;<br>ex 0904 21 90;<br>ex 0904 22 00;                          | 79<br>20<br>11; 19 | Sri Lanca (LK)  | Aflatoxinas                     | 20                                                                 |
| — Amendoins, com casca<br>— Amendoins, descascados<br>— Manteiga de amendoim<br>— Amendoins, preparados ou conservados de outro modo<br><i>(Alimentos para animais e géneros alimentícios)</i> | — 1202 41 00<br>— 1202 42 00<br>— 2008 11 10<br>— 2008 11 91;<br>2008 11 96;<br>2008 11 98 |                    | Sudão (SD)      | Aflatoxinas                     | 50                                                                 |
| Sementes de gergelim<br><i>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)</i>                                                                                                                | 1207 40 90                                                                                 |                    | Sudão (SD)      | Salmonelas (12)                 | 50                                                                 |
| Pimentos (exceto pimentos doces) ( <i>Capsicum spp.</i> )<br><i>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)</i>                                                                           | ex 0709 60 99;                                                                             | 20                 | Tailândia (TH)  | Resíduos de pesticidas (2) (14) | 10                                                                 |
| — Feijão-chicote ( <i>Vigna unguiculata spp. sesquipedalis, vigna unguiculata spp. unguiculata</i> )                                                                                           | — ex 0708 20 00;<br>ex 0710 22 00;                                                         | 10<br>10           | Tailândia (TH)  | Resíduos de pesticidas (2) (15) | 20                                                                 |

| Alimentos para animais e géneros alimentícios (utilização prevista)                                                                                                                      | Código NC (1)                                                         | Subdivisão TARIC | País de origem      | Perigo                          | Frequência dos controlos físicos e dos controlos de identidade (%) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| — Beringelas ( <i>Solanum melongena</i> )<br><br>(Géneros alimentícios — produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados)                                                        | — 0709 30 00;<br>ex 0710 80 95;                                       | 72               |                     |                                 |                                                                    |
| Uvas secas<br>(Géneros alimentícios)                                                                                                                                                     | 0806 20                                                               |                  | Turquia (TR)        | Ocratoxina A                    | 5                                                                  |
| — Damascos secos<br>— Damascos, preparados ou conservados de outro modo<br>(Géneros alimentícios)                                                                                        | — 0813 10 00<br>— 2008 50 61                                          |                  | Turquia (TR)        | Sulfitos (16)                   | 20                                                                 |
| Limões ( <i>Citrus limon</i> , <i>Citrus limonum</i> )<br>(Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou secos)                                                                        | 0805 50 10                                                            |                  | Turquia (TR)        | Resíduos de pesticidas (2)      | 20                                                                 |
| Pimentos doces ( <i>Capsicum annum</i> )<br>(Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados)                                                                                 | 0709 60 10;<br>0710 80 51                                             |                  | Turquia (TR)        | Resíduos de pesticidas (2) (17) | 10                                                                 |
| Folhas de videira<br>(Géneros alimentícios)                                                                                                                                              | ex 2008 99 99;                                                        | 11; 19           | Turquia (TR)        | Resíduos de pesticidas (2) (18) | 50                                                                 |
| Romãs<br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)                                                                                                                                | ex 0810 90 75;                                                        | 30               | Turquia (TR)        | Resíduos de pesticidas (2) (19) | 20                                                                 |
| — Beringelas ( <i>Solanum melongena</i> )<br>— Beringela-africana ( <i>Solanum aethiopicum</i> )<br><br>(Géneros alimentícios — produtos hortícolas frescos, refrigerados ou congelados) | — 0709 30 00;<br>ex 0710 80 95;<br>— ex 0709 99 90;<br>ex 0710 80 95; | 72<br>80<br>72   | Uganda (UG)         | Resíduos de pesticidas (2)      | 20                                                                 |
| Sementes de gergelim<br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)                                                                                                                 | 1207 40 90                                                            |                  | Uganda (UG)         | Salmonelas (12)                 | 50                                                                 |
| — Pistácios, com casca<br>— Pistácios, descascados<br>(Géneros alimentícios)                                                                                                             | — 0802 51 00<br>— 0802 52 00                                          |                  | Estados Unidos (US) | Aflatoxinas                     | 10                                                                 |
| — Damascos secos<br>— Damascos, preparados ou conservados de outro modo<br>(Géneros alimentícios)                                                                                        | — 0813 10 00<br>— 2008 50 61                                          |                  | Usbequistão (UZ)    | Sulfitos (16)                   | 50                                                                 |
| — Folhas de coentros<br>— Manjeriço (tulsi — <i>Ocimum tenuiflorum</i> ou <i>Ocimum basilicum</i> )                                                                                      | — ex 0709 99 90;<br>— ex 1211 90 86;                                  | 72<br>20         | Vietname (VN)       | Resíduos de pesticidas (2) (20) | 50                                                                 |

| Alimentos para animais e géneros alimentícios (utilização prevista)                                                         | Código NC <sup>(1)</sup>             | Subdivisão TARIC | País de origem | Perigo                                                | Frequência dos controlos físicos e dos controlos de identidade (%) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| — Hortelã<br>— Salsa<br>(Géneros alimentícios — plantas aromáticas frescas ou refrigeradas)                                 | — ex 1211 90 86;<br>— ex 0709 99 90; | 30<br>40         |                |                                                       |                                                                    |
| — Quiabos<br>— Pimentos (exceto pimentos doces) ( <i>Capsicum</i> spp.)<br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados) | — ex 0709 99 90;<br>— ex 0709 60 99; | 20<br>20         | Vietname (VN)  | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(20)</sup> | 50                                                                 |
| — Pitaias (fruta do dragão)<br>(Géneros alimentícios — frescos ou refrigerados)                                             | — ex 0810 90 20;                     | 10               | Vietname (VN)  | Resíduos de pesticidas <sup>(2)</sup> <sup>(20)</sup> | 10                                                                 |

<sup>(1)</sup> Quando apenas seja necessário examinar alguns produtos abrangidos por um determinado código NC e não exista uma subdivisão específica desse código, o código NC é marcado com “ex”.

<sup>(2)</sup> Resíduos pelo menos dos pesticidas constantes do programa de controlo adotado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de fevereiro de 2005, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Diretiva 91/414/CEE do Conselho (JO L 70 de 16.3.2005, p. 1) que podem ser analisados com métodos multiresíduos com base em CG-EM e CL-EM (pesticidas a monitorizar apenas no interior/à superfície de produtos de origem vegetal).

<sup>(3)</sup> Resíduos de etefão.

<sup>(4)</sup> Resíduos de clorbufame.

<sup>(5)</sup> Resíduos de fentoato.

<sup>(6)</sup> Espécies de *Brassica oleracea* L. convar. *Botrytis* (L) Alef var. *Italica* Plenck, cultivar alboglabra. Também conhecida como “Kai Lan”, “Gai Lan”, “Gailan”, “Kailan”, “Chinese kale” e “Jie Lan”.

<sup>(7)</sup> Resíduos de trifluralina.

<sup>(8)</sup> Resíduos de acefato, aldicarbe (soma de aldicarbe, do seu sulfóxido e da sua sulfona, expressa em aldicarbe), amitraze (amitraze, incluindo os metabolitos com a fração 2,4-dimetilanilina, expressa em amitraze), diafentiução, dicofol (soma de isómeros p, p' e o,p'), ditiocarbamatos (ditiocarbamatos, expressos em CS<sub>2</sub>, incluindo manebe, mancozebe, metirame, propinebe, tirame e zirame) e metiocarbe (soma de metiocarbe e de sulfóxido e sulfona de metiocarbe, expressa em metiocarbe).

<sup>(9)</sup> Resíduos de hexaflumúrio, metiocarbe (soma de metiocarbe e de sulfóxido e sulfona de metiocarbe, expressa em metiocarbe), fentoato e tiofanato-metilo.

<sup>(10)</sup> Resíduos de dicofol (soma de isómeros p, p' e o,p'), dinotefurão, folpete, procloraz (soma de procloraz e dos seus metabolitos que contenham a fração 2,4,6-triclorofenol, expressa em procloraz), tiofanato-metilo e triforina.

<sup>(11)</sup> Para efeitos do presente anexo, entende-se por “corantes Sudan” as seguintes substâncias químicas: i) Sudan I (número CAS 842-07-9); ii) Sudan II (número CAS 3118-97-6); iii) Sudan III (número CAS 85-86-9); iv) Scarlet Red; ou Sudan IV (número CAS 85-83-6).

<sup>(12)</sup> Método de referência EN/ISO 6579-1 ou um método validado com base neste método, de acordo com a versão mais recente da norma EN/ISO 16140 ou outros protocolos idênticos internacionalmente aceites.

<sup>(13)</sup> Resíduos de acefato e diafentiução.

<sup>(14)</sup> Resíduos de formetanato [soma de formetanato e seus sais, expressa em (cloridrato de) formetanato], protiofos e triforina.

<sup>(15)</sup> Resíduos de acefato, dicrotofos, protiofos, quinalfos e triforina.

<sup>(16)</sup> Métodos de referência: EN 1988-1:1998, EN 1988-2:1998 ou ISO 5522:1981.

<sup>(17)</sup> Resíduos de diafentiução, formetanato [soma de formetanato e seus sais, expressa em (cloridrato de) formetanato] e tiofanato-metilo.

<sup>(18)</sup> Resíduos de ditiocarbamatos (ditiocarbamatos expressos em CS<sub>2</sub>, incluindo manebe, mancozebe, metirame, propinebe, tirame e zirame) e metrafenona.

<sup>(19)</sup> Resíduos de procloraz.

<sup>(20)</sup> Resíduos de ditiocarbamatos (ditiocarbamatos expressos em CS<sub>2</sub>, incluindo manebe, mancozebe, metirame, propinebe, tirame e zirame), fentoato e quinalfos.»